

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Actividade	6
2.1. Atendimento	6
2.2. Pensões de aposentação e reforma	7
2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	8
2.4. Outras prestações	9
2.5. Contagem de tempo	10
3. Populações de utentes	12
3.1. Subscritores	14
3.2. Aposentados e reformados	15
3.2.1. Distribuição por áreas de origem	15
3.2.2. Distribuição por sexos e idades	16
3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão	19
3.2.4. Distribuição por escalões de pensão	20
3.2.5. Pensões médias e mínimas	21
3.3. Pensionistas	22
3.3.1. Distribuição por sexos e idades	22
3.3.2. Distribuição por escalões de pensão	25
3.3.3. Pensões médias e mínimas	26
4. Situação económica e financeira	27
4.1. Evolução de proveitos e custos	27
4.2. Financiamento do sistema	29
5. Função pessoal	31
6. Considerações finais	32
7. Balanço	34
8. Demonstração de Resultados	36
9. Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados	39
Parecer do Conselho Fiscal	45

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 1997.

O presente documento, para além de descrever a actividade e a situação económica e financeira da CGA, inclui informação relevante sobre o universo de utentes dos seus serviços, que abrange cerca de 654 mil subscritores - essencialmente os funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da Administração Pública Central, Regional e Local - e mais de 396 mil aposentados, reformados e beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras.

Da legislação publicada em 1997, cabe mencionar, pelos reflexos na actividade da CGA, os diplomas seguintes:

- Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, que extinguiu o quadro de efectivos inter-departamentais (QEI), criado pelo Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, e estabeleceu, para determinadas categorias de funcionários, algumas medidas de descongestionamento, através, designadamente, da concessão de condições especiais para passagem à aposentação;
- Portaria n.º 60/97, de 25 de Janeiro, que determinou uma actualização de 3% do valor das pensões, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1997, a que acresceu uma valorização de 0,75% das pensões calculadas com base nas remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989;
- Decreto-Lei n.º 74/97, de 3 de Abril, que transferiu para a CGA os encargos com as pensões complementares de aposentação e de sobrevivência que, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de Maio, eram da responsabilidade do Instituto da Vinha e do Vinho, passando este organismo a participar no financiamento da CGA com uma contribuição mensal de montante igual ao das quotas do pessoal ao seu serviço;
- Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, que reformulou o regime jurídico das prestações familiares, consubstanciado, essencialmente, nos Decretos-Lei n.ºs 197/77, de 17 de Maio, 170/80, de 29 de Maio, e 29/89, de 23 de Janeiro, sendo de destacar a criação de uma nova prestação, designada subsídio familiar a crianças e jovens, em substituição do abono de família e dos subsídios de nascimento e de aleitação, cujo montante é determinado em função dos rendimentos do agregado familiar e do número e idades dos respectivos titulares;
- Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 11.º do Anexo VIII do Estatuto dos Funcionários das Comunidades

Europeias, veio permitir aos funcionários comunitários portugueses a transferência dos direitos à pensão já constituídos em Portugal, quer no âmbito do regime da função pública, quer no do regime geral de segurança social, para a instituição comunitária competente;

- Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de Julho, que aprovou os Estatutos da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, determinando que, relativamente ao seu pessoal inscrito na CGA e que opte pela manutenção dessa inscrição, aquele organismo participe no financiamento da CGA com uma contribuição mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração desse pessoal;
- Decretos-Lei n.ºs 242/97, 243/97, 244/97 e 245/97, de 18 de Setembro, que determinaram a obrigatoriedade de o Teatro Nacional de S. João, a Orquestra Nacional do Porto, o Teatro de D. Maria II e a Companhia Nacional de Bailado, respectivamente, contribuirem para o financiamento da CGA com um montante igual ao das quotas deduzidas mensalmente na remuneração do seu pessoal subscritor desta Caixa;
- Decreto-Lei n.º 324/97, de 26 de Novembro, que estabelece para os trabalhadores da Portugal Telecom, S.A., subscritores da CGA, a faculdade de, até 31 de Dezembro de 2005, se aposentarem, sem necessidade de submissão a junta médica, a partir da data em que completem 30 anos de serviço e 50 de idade, ou 25 anos de serviço e 55 de idade, desde que não haja prejuízo para o serviço.

Importa, ainda, referir que, pelo Despacho n.º 2-D/96, de 9 de Dezembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 299, de 27 daquele mês, foi suspensa, a partir de 1997, inclusive, a prova periódica de vida, exigida anualmente pela CGA, a que todos os pensionistas estavam obrigados, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), e do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/73, de 31 de Março (Estatuto das Pensões de Sobrevivência), em virtude de existirem meios de informação alternativos que permitem atingir, no essencial, os objectivos prosseguidos pela exigência daquela formalidade legal. Até ao final de 1998, a CGA deverá proceder à avaliação dos efeitos decorrentes da suspensão da prova de vida, tendo em vista a revisão das aludidas disposições legais.

Em Janeiro de 1997, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, a CGA iniciou o processamento e o pagamento das pensões de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, S.A., que transitaram para a CGA ao abrigo daquele diploma, das quais 3 314 de reforma e pré-reforma e 780 de sobrevivência. A transferência para a CGA destes encargos foi acompanhada de uma compensação financeira de cerca de 51 milhões de contos, entregue pelo Fundo de Pensões BNU em Janeiro de 1997, com a qual, de acordo com o Despacho, de 96.10.03, da Secretaria de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 253, de 96.10.31, foi constituída na CGA uma Reserva Especial, que, com os proveitos gerados pela sua aplicação, em títulos da dívida pública, e com o encargo a suportar anualmente pelo Orçamento do Estado, visa assegurar, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da Caixa Geral de Aposentações, em cumprimento do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março (O.E./96).

Também em Janeiro de 1997, foi constituída na CGA uma outra Reserva Especial, de cerca de 23 milhões de contos, com as verbas recebidas do Território de Macau, no âmbito do processo de integração do pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República e da transferência de pensões para a CGA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conforme determinado por Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 97.01.03, tendo em vista que, com os rendimentos gerados pela aplicação, em títulos da dívida pública, dessas verbas e das que, entretanto, forem sendo recebidas daquele Território, seja possível reduzir o encargo a suportar pelo Orçamento do Estado, a partir de 20 de Dezembro de 1999, com as pensões em causa, quer as já concedidas, quer as que entretanto forem atribuídas pelo Fundo de Pensões de Macau.

Em 23 e 24 de Outubro de 1997, realizou-se em Lisboa, sob a presidência da Caixa Geral de Aposentações, a 7.ª Conferência Anual do Clube Europeu dos Regimes de Reformas dos Agentes Públícos (CERRAP), que teve por tema-base "A adaptação dos regimes de reformas ao Euro - implicações técnicas, financeiras e jurídicas da nova moeda e informações a prestar aos beneficiários" e contou com a participação de representantes de todos os seus membros - entidades gestoras de regimes de reformas de agentes públicos de 11 países da União Europeia -, bem como de instituições congêneres de outros países. Após a Conferência, realizou-se a Assembleia Geral Estatutária do CERRAP, no âmbito da qual foi aprovada a transformação do Clube - estrutura informal, criada em 1990, com o objectivo de promover o intercâmbio de experiências dos respectivos membros e a troca recíproca de informações sobre os regimes de previdência, especialmente dos agentes públicos, nos seus países, e a que a CGA aderiu em 1992 - numa Associação dotada de personalidade jurídica, regida pelo direito francês, com vista, designadamente, a poder ser reconhecida pela Comissão Europeia e a promover uma cooperação mais estreita com as instâncias comunitárias, objectivos justificados pelo facto de as instituições aderentes já abrangerem mais de 16 milhões de activos e pensionistas do sector público.

A preparação para o impacte da introdução da moeda única tem vindo a merecer atenção especial da parte da gestão da CGA, dado que as numerosas alterações de procedimentos, administrativos, informáticos e operacionais, a efectuar a nível dos seus serviços terão de ser programadas e executadas atempadamente, em consonância com o Plano de Transição da Administração Pública Financeira para o Euro, apresentado pelo Grupo de Trabalho da Administração Pública da Comissão Euro - onde, aliás, a CGA está representada - e aprovado pelo Despacho n.º 10 590/97, de 2 de Outubro, do Ministro das Finanças.

No tocante aos recursos informáticos afectos à CGA, e no seguimento da adjudicação, em Dezembro de 1996, da concepção e instalação de um sistema de informação global e integrado, em nova plataforma, destinado a substituir o actual sistema da CGA a partir de Janeiro de 1999, cabe referir que foi concluída a análise funcional do novo sistema e iniciada, entretanto, a fase de desenvolvimento das diversas aplicações, cuja entrada em funcionamento ocorrerá, de forma gradual, ao longo do ano de 1998. Dado que o Plano de Contas da CGA está a ser adaptado ao Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, a nova aplicação de contabilidade já contempla essa adaptação e será uma das primeiras a entrar em funcionamento.

2. ACTIVIDADE

A actividade da CGA, em 1997, caracterizou-se pela diminuição do afluxo de pedidos de aposentação e reforma e de pedidos de contagem de tempo de serviço, o que confirma a tendência registada nos últimos dois e três anos, respectivamente, e pela estabilização, face a 1996, do número de pedidos de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras.

Porém, o universo de subscritores e o de aposentados, reformados e demais pensionistas continuaram a aumentar em 1997 (+2,1%, no total), sendo de realçar a manutenção de adequada capacidade de resposta da CGA às solicitações que lhe são dirigidas, quer pelos serviços do activo e outras entidades com as quais tem relações institucionais, quer pelos pensionistas, com observância, em geral, dos prazos previstos na sua Carta da Qualidade, publicada em Outubro de 1994, nomeadamente para a atribuição e início de pagamento das pensões de aposentação, reforma, sobrevivência e outras.

Apresentam-se, em seguida, alguns dados, significativos, sobre a actividade desenvolvida pela CGA em 1997, que se comparam, em geral, com os dos quatro anos anteriores - utentes que se dirigiram ao atendimento, pensões e outras prestações atribuídas e processos de contagem de tempo concluídos.

2.1. Atendimento

O atendimento - presencial, telefónico e escrito - constitui uma área funcional privilegiada para a prossecução de um relacionamento cada vez mais estreito com os utentes e a projecção da imagem da Instituição, o que justifica que se lhe continue a dispensar uma atenção especial, visando a melhoria permanente da sua qualidade e celeridade.

O quadro 1 quantifica as solicitações, neste domínio, dirigidas à CGA no último quinquénio.

QUADRO 1 - ATENDIMENTO DE UTENTES

TIPO DE ATENDIMENTO \ ANO	1993	1994	1995	1996	1997
Presencial	83 283	64 781	79 691	80 358	72 382
Telefónico	83 228	79 625	64 409	68 168	72 728
Escrito	21 266	19 216	18 130	16 715	16 932
TOTAL	187 777	163 622	162 230	165 241	162 042

Globalmente, regista-se uma tendência clara de estabilização do número de utentes do atendimento da CGA - um pouco mais de 160 mil/ano no último quadriénio -, facto que, aliado ao aumento de cerca de 8,7%, no mesmo período, do universo de subscritores e beneficiários de pensão, indica uma melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Em termos relativos, o afluxo de utentes ao atendimento presencial e ao atendimento telefónico continua a representar quase 90% do total - com números praticamente iguais, em 1997, nas duas modalidades -, cabendo ao atendimento escrito os restantes 10%.

2.2. Pensões de aposentação e reforma

Nos últimos cinco anos, foram abonadas pela CGA 141 162 novas pensões de aposentação e reforma, com a distribuição dos respectivos beneficiários pelas áreas de origem que se indicam no quadro seguinte.

QUADRO 2 - PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA - NOVOS ABONOS

ÁREA DE ORIGEM	ANO	1993	1994	1995	1996	1997	TOTAL
		1993	1994	1995	1996	1997	
Administração Central	16 721	14 534	13 897	9 953	8 106	63 211	
Administração Regional	385	887	657	927	527	3 383	
Administração Local	2 237	2 951	2 638	2 303	1 995	12 124	
Forças Armadas	3 650	1 842	2 402	1 862	1 036	10 792	
Forças de Segurança	837	16 356	2 714	1 527	1 088	22 522	
Empresas Públicas (a)	3 569	1 660	2 315	926	1 098	9 568	
Macau (DL n.º 357/93)	0	0	0	1 738	80	1 818	
BNU (DL n.º 227/96)	0	0	0	0	3 314	3 314	
Ex-subscritores e outros	2 767	2 837	2 973	2 862	2 991	14 430	
TOTAL	30 166	41 067	27 596	22 098	20 235	141 162	

(a) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

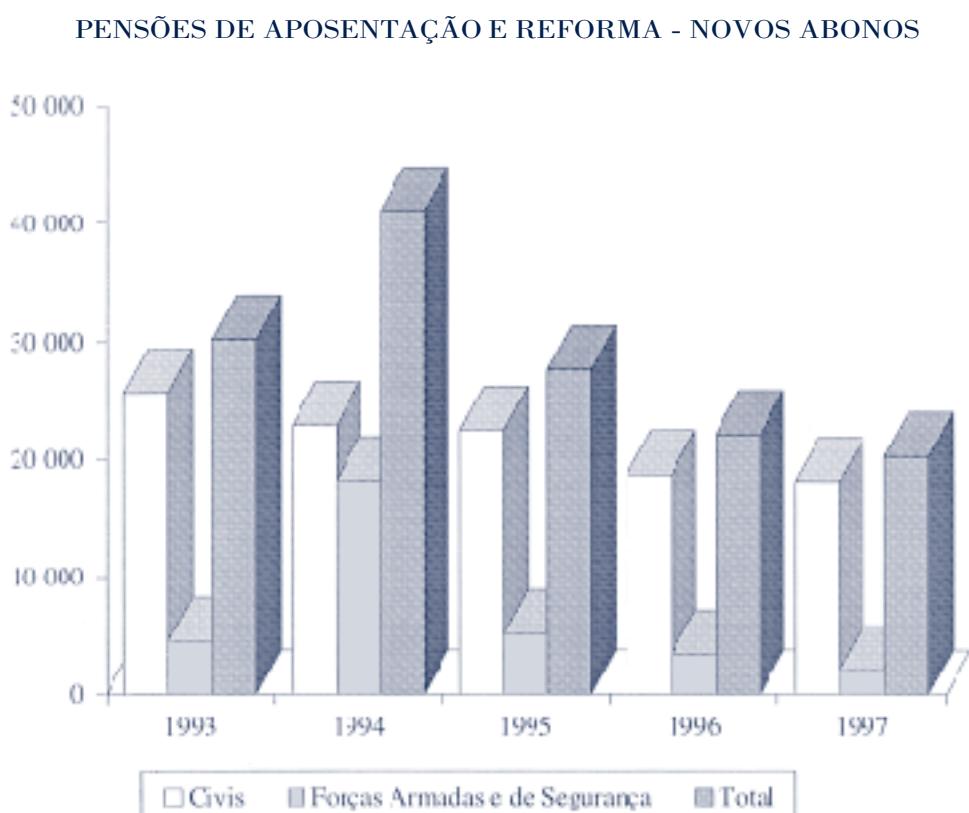
Em 1997, o número de novos abonos de pensões de aposentação e reforma, no total de 20 235, foi o menor do último quinquénio, apesar de incluir 3 314 pensões de reforma e pré-reforma de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, S.A., que transitaram para a CGA nos termos do

Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro.

No período em análise, a média anual de novos abonos foi de 28 232, tendo sido em 1994 que se registou o número mais expressivo (41 067), se bem que influenciado pelos efeitos do Decreto-Lei n.º 170/94, de 24 de Junho, ao abrigo do qual foram atribuídas 13 609 pensões de aposentação e de reforma, a pessoal da PSP e da GNR, respectivamente.

Tendo presente que, no final de 1997, a população total de aposentados e reformados era de 285 135, sublinha-se o facto de as pensões cujo abono foi iniciado nos últimos cinco anos corresponderem a 49,5% daquele universo.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição dos novos abonos de pensões de aposentação e de reforma no último quinquénio, por pessoal civil (76,4% do total) e das forças armadas e de segurança (23,6%).



2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de novos abonos de pensões de sobrevivência, em 1997, no total de 8 577, incluindo 780 que transitaram do Banco Nacional Ultramarino, S.A., nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, foi sensivelmente idêntico ao registado no ano anterior, no total de 8 716, incluindo 653 que transitaram do Fundo de Pensões de Macau, ao abrigo dos Decretos-Lei n.ºs 357/93, de 14 de Outubro, e 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Das pensões de sobrevivência cujo abono teve início em 1997, excluídas as que transitaram do BNU, 76,2% foram originadas por morte de aposentados e reformados e 23,8% por falecimento de subscritores no activo.

Quanto às pensões de preço de sangue e outras, cuja atribuição se encontra, basicamente, regulada no Decreto-Lei n.º 404/82, de 24 de Setembro, o número de novos abonos tem vindo a diminuir nos últimos anos, registando, em 1997, um decréscimo de 14,5 % face ao ano anterior.

**QUADRO 3 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS - NOVOS ABONOS**

TIPO DE PENSÃO	ANO	1993	1994	1995	1996	1997	TOTAL
		1993	1994	1995	1996	1997	TOTAL
Sobrevivência	6 969	7 237	6 885	8 716	8 577	38 384	
Preço de sangue e outras	209	171	199	159	136	874	
TOTAL	7 178	7 408	7 084	8 875	8 713	39 258	

2.4. Outras Prestações

Para além da fixação e do pagamento de pensões, incumbe à CGA a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias, a familiares de aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.

Através do Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, em vigor desde 1 de Julho seguinte, foi reformulado o regime jurídico das prestações familiares, com fixação de um novo elenco de prestações e, bem assim, de novas regras para a atribuição e determinação dos montantes de algumas delas.

De entre as alterações introduzidas pelo referido Decreto-Lei, destaca-se a criação de uma nova prestação, designada subsídio familiar a crianças e jovens, que substituiu o abono de família e os subsídios de nascimento e de aleitação, sendo o seu montante determinado em função dos rendimentos do agregado familiar e do número e idades dos respectivos titulares, e acrescido de bonificação no caso de deficiência destes.

As restantes prestações de atribuição continuada e mensal, concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira

pessoa. O subsídio de funeral, prestação de abono único, passou a ser atribuído ao pensionista, por morte de familiares deste, quando, anteriormente, era atribuído por morte do pensionista, aposentado ou reformado, ao familiar que tivesse suportado as respectivas despesas de funeral, tendo sido extinto o subsídio de casamento, também prestação de abono único.

O quadro 4 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, reportadas aos últimos cinco anos.

QUADRO 4 - OUTRAS PRESTAÇÕES

PRESTAÇÃO	ANO	1993	1994	1995	1996	1997
		1993	1994	1995	1996	1997
Prestações familiares						
• Subsídio familiar a crianças e jovens(a)	18 935	25 806	30 556	31 481	27 478	
• Outras Prestações						
Prestações únicas (b)	4 715	4 839	5 556	6 600	5 369	
Prestações mensais (c)	435	638	838	941	1 113	
Subsídio por morte (d)	5 081	5 414	5 386	6 021	5 914	

(a) População de titulares em 31 de Dezembro (de abono de família até 1996, inclusive).

(b) Número anual de abonos (inclui, até 97.06.30, os subsídios de nascimento, de casamento e de funeral, e, no 2.º semestre de 1997, apenas o subsídio de funeral).

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (até 1996, inclui o abono complementar a deficientes e os subsídios mensal vitalício, de aleitação, de educação especial e de assistência de terceira pessoa; em 1997, inclui a bonificação, por deficiência, do subsídio familiar a crianças e jovens, em substituição do abono complementar a deficientes, mantendo-se os restantes subsídios, com exceção do de aleitação).

(d) Número anual de abonos.

2.5. Contagem de tempo

Em 1997, foram concluídos 18 596 processos de contagem de tempo de serviço, o que traduz um decréscimo de 8,5% face ao ano anterior.

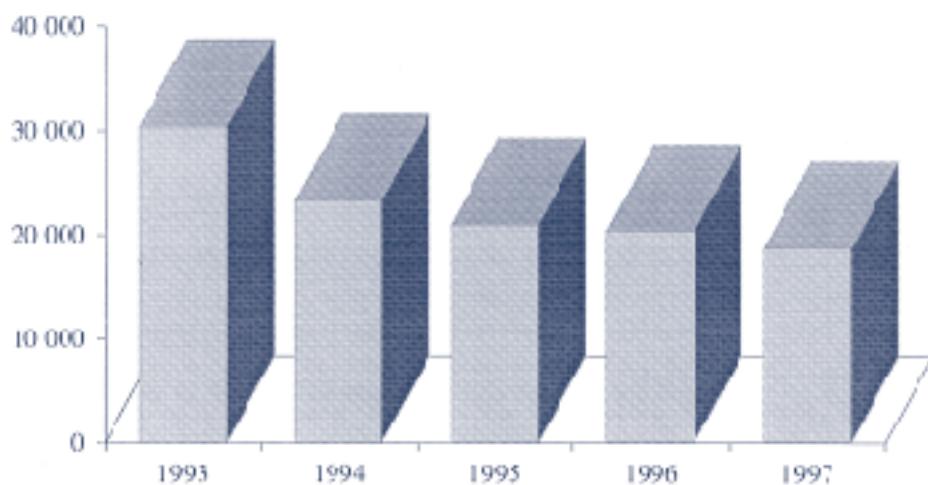
O tratamento destes processos, que inclui o apuramento do tempo relevante em futura aposentação ou reforma, com fixação da correspondente dívida de quotas nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito, envolve uma carga administrativa considerável, verificando-se, porém, que, desde 1993, tem vindo a diminuir o afluxo de pedidos de contagem de tempo.

No quadro e no gráfico seguintes, quantificam-se os processos concluídos nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 - PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

PROCESSOS	ANO	1993	1994	1995	1996	1997
Contagem de tempo		30 390	23 221	20 923	20 326	18 596

PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS



3. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte apresenta a evolução, ao longo do último decénio, das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 6 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

ANOS	SUBSCRITORES		APOS./REFORMADOS		PENSIONISTAS		INDICADORES	
	Número (1)	Índice 1987=100	Número (2)	Índice 1987=100	Número (3)	Índice 1987=100	(1)/(2)	(1)/[(2)+(3)]
1988	615 515	102	148 704	105	90 182	102	4,14	2,58
1989	634 001	105	152 977	108	92 238	105	4,14	2,59
1990	653 842	108	158 731	112	94 831	108	4,12	2,58
1991	665 236	110	170 667	121	97 443	111	3,90	2,48
1992	668 715	111	187 889	133	99 933	113	3,56	2,32
1993	661 347	110	203 141	144	102 114	116	3,26	2,17
1994	638 327	106	237 378	168	104 419	118	2,69	1,87
1995	637 749	106	258 053	183	105 761	120	2,47	1,75
1996	647 893	107	272 659	193	108 905	123	2,38	1,70
1997	654 228	108	285 135	202	111 288	126	2,29	1,65

Taxa média de crescimento

0,7%

7,5%

2,4%

A população de subscritores, que, desde 1993, vinha registando sucessivos decréscimos, aumentou ligeiramente nos últimos dois anos (1,3%, em média anual). Por sua vez, o número de aposentados e reformados aumentou, em 1997, a uma taxa (4,6%) bastante inferior à média do decénio (7,5%).

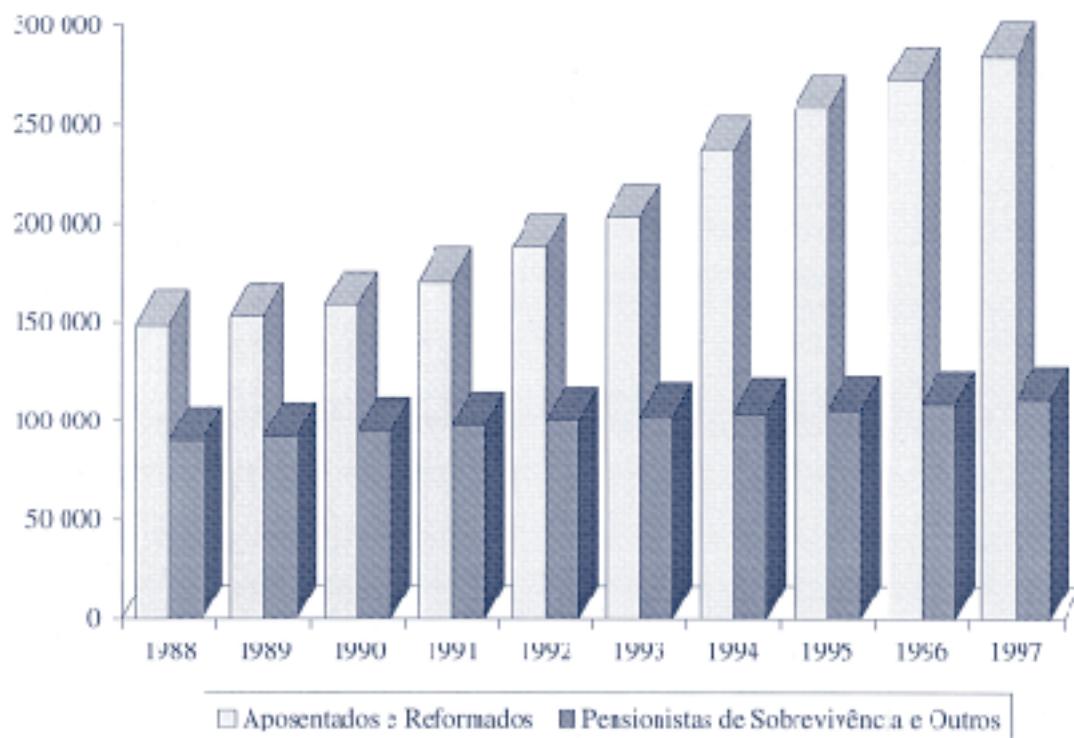
No período em análise, a taxa média de crescimento do universo de aposentados e reformados (7,5%) situou-se bastante acima da registada pela população de subscritores (0,7%). Esta evolução deveu-se, por um lado, à contenção de admissões na administração pública e, por outro, à publicação de medidas legislativas que incentivaram e facilitaram a passagem à situação de aposentação/reforma, sendo, porém, de sublinhar a quase total ausência de medidas legislativas desta natureza nos dois últimos anos.

Em consequência, tem-se assistido a um agravamento continuado do rácio subscritores/aposentados e reformados, que passou de 4,14, em 1988, para 2,29, em 1997. Se adicionarmos aos aposentados e reformados os pensionistas de sobrevivência e outros, verificamos que a relação passou de 2,58, em 1988, para 1,65, em 1997.

Ora, constituindo o rácio activos/inactivos um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela Caixa Geral de Aposentações, é com preocupação que se assiste à sua diminuição sistemática, tanto mais que o tempo médio de duração das pensões tende a aumentar, devido, por um lado, ao aumento da esperança média de vida das populações e, por outro, à aposentação de grande número de funcionários e agentes dos escalões etários mais baixos.

Por seu turno, o universo de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras tem registado um crescimento moderado (2,4%, em média anual, no último decénio). A atribuição destas pensões resulta, essencialmente, da morte de aposentados e reformados e de subscritores no activo, já que não se têm verificado alterações da respectiva legislação.

APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



3.1. Subscritores

Em 31 de Dezembro de 1997, o número total de subscritores ascendia a 654 228, traduzindo um acréscimo de 6 335 (+1,0%) em relação ao final do ano anterior.

Em 1997, foram inscritos 24 857 subscritores, com a distribuição por áreas de origem que consta do quadro seguinte, de que se destacam a Educação (35,0%), as Forças Armadas e de Segurança (22,3%), as Autarquias Locais (14,1%) e a Saúde (9,2%).

QUADRO 7 - SUBSCRITORES INSCRITOS EM 1997

ORIGEM	NÚMERO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Presidência do Conselho e Assembleia da República	13	0,1
Justiça	677	2,7
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	4	0,0
Defesa Nacional (Civis)	140	0,6
Finanças	82	0,3
Equipamento, Planeamento e Administração do Território	55	0,2
Administração Interna	7	0,0
Negócios Estrangeiros	28	0,1
Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	32	0,1
Educação	8 681	34,9
Economia	43	0,2
Saúde	2 294	9,2
Trabalho e Solidariedade	125	0,5
Ambiente	13	0,1
Cultura	40	0,2
Ciência e da Tecnologia	5	0,0
SUBTOTAL	12 239	49,2
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Equipamento, Planeamento e Administração Território - Autarquias Locais	3 503	14,1
SUBTOTAL	3 503	14,1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
Região Autónoma dos Açores	815	3,3
Região Autónoma da Madeira	1 192	4,8
SUBTOTAL	2 007	8,1
FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA		
Estado-Maior do Exército	2 017	8,1
Estado-Maior da Armada	433	1,7
Estado-Maior da Força Aérea	1 279	5,2
Guarda Nacional Republicana	502	2,0
Polícia de Segurança Pública	1 337	5,4
SUBTOTAL	5 568	22,4
OUTROS		
Administração Pública de Macau	3	0,0
Caixa Geral de Depósitos (*)	355	1,4
Ensino superior particular e cooperativo	223	0,9
Ensino não superior particular e cooperativo	959	3,9
SUBTOTAL	1 540	6,2
TOTAL	24 857	100,0

(*) O pessoal da CGD é subscritor da CGA por força do disposto no art.º 39.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48953, de 5 de Abril de 1969, mantido em vigor pelo n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de Agosto, diploma que transformou a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, pessoa colectiva de direito público, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada Caixa Geral de Depósitos, SA. Os encargos com as pensões de aposentação do pessoal da CGD são suportados pela própria CGD, através do respectivo Fundo de Pensões, nos termos do Decreto-Lei n.º 161/92, de 1 de Agosto.

O número de subscriptores inscritos em 1997, no total de 24 857, foi bastante inferior à média anual do quadriénio anterior (31 350), período em que as inscrições não registaram variações significativas. Tal ficou a dever-se, essencialmente, à diminuição das admissões na Administração Central e nas Forças Armadas.

O quadro 8 apresenta, por áreas de origem, a inscrição de novos subscriptores nos últimos cinco anos.

QUADRO 8 - EVOLUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SUBSCRITORES

ÁREA DE ORIGEM	ANO	1993	1994	1995	1996	1997
		1993	1994	1995	1996	1997
Administração Central	13 906	18 542	14 741	15 141	12 239	
Administração Regional	2 317	2 337	2 267	2 162	2 007	
Administração Local	6 420	4 237	3 839	3 704	3 503	
Forças Armadas	7 047	6 351	6 613	6 063	3 729	
Forças de Segurança	482	315	1 935	784	1 839	
Administração Pública de Macau	0	0	4	916	3	
CTT/Telecom	140	14	0	0	0	
Caixa Geral de Depósitos	290	256	378	418	355	
Ensino superior particular e cooperativo	149	197	299	334	223	
Ensino não superior particular e cooperativo	745	694	777	585	959	
TOTAL	31 496	32 943	30 853	30 107	24 857	

3.2. Aposentados e reformados

O número de aposentados e reformados aumentou, nos últimos quatro anos, cerca de 40,4%, passando de 203 141, no final de 1993, para 285 135, no final de 1997, o que traduz uma progressão média anual de 8,8%.

3.2.1. Distribuição por áreas de origem

O quadro seguinte apresenta a evolução do universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, entre os finais de 1993 e de 1997.

QUADRO 9 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

ÁREA DE ORIGEM	ANOS		1993		1994		1995		1996		1997		TAXA MÉDIA CRESC.
	Nº	%	Nº	%									
Administração Central, Regional e Local	106 243	52,3	120 711	50,9	139 249	54,0	150 346	55,1	158 970	55,7		10,6	
Regime da Ex-Administração Ultramarina													
Integrados - DL 341/78, de 16/11	23 026	11,3	22 629	9,5	22 191	8,6	21 865	8,0	21 424	7,5		(1,8)	
Ex-Quadro Geral de Adidos	9 321	4,6	9 169	3,9	9 015	3,5	8 863	3,3	8 697	3,1		(1,7)	
Exército	7 314	3,6	8 117	3,4	9 087	3,5	9 510	3,5	9 553	3,4		6,9	
Armada	3 812	1,9	4 109	1,7	4 637	1,8	4 970	1,8	5 000	1,8		7,0	
Força Aérea	2 372	1,2	2 623	1,1	2 995	1,2	3 208	1,2	3 291	1,2		8,5	
Guarda Nac. Republicana	5 251	2,6	13 170	5,5	13 975	5,4	14 236	5,3	14 317	5,0		28,5	
Polícia de Segurança Pública	4 266	2,1	12 054	5,1	13 265	5,1	13 762	5,0	14 029	4,9		34,7	
Invalidez de Militares	6 015	3,0	6 102	2,6	6 234	2,4	6 278	2,3	6 345	2,2		1,3	
Deficientes das Forças Armadas	6 242	3,1	6 260	2,6	6 317	2,4	6 328	2,3	6 351	2,2		0,4	
Subsídios Vitalícios	5 400	2,7	5 261	2,2	4 929	1,9	4 515	1,7	4 137	1,5		(6,4)	
Subvenções Vitalícias	141	0,1	148	0,1	158	0,1	225	0,1	253	0,1		15,7	
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	2 253	1,1	2 578	1,1	2 770	1,1	2 959	1,1	3 084	1,1		8,2	
Empresas Públicas (a)	21 189	10,3	24 010	10,1	22 692	8,8	23 232	8,5	23 953	8,4		3,1	
BNU (DL 227/96)	-	-	-	-	-	-	-	-	3 254	1,1		-	
Macau (DL 357/93 e 14/94/M)	-	-	-	-	-	-	1 738	0,6	1 787	0,6		2,8	
Estab. Ensino Particular e Cooperativo	296	0,1	437	0,2	539	0,2	624	0,2	690	0,2		23,6	
TOTAL	203 141	100,0	237 378	100,0	258 053	100,0	272 659	100,0	285 135	100,0		8,8	

(a) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

3.2.2. Distribuição por sexos e idades

A população de aposentados e reformados, no final de 1997, era constituída por 68,4% de indivíduos do sexo masculino e 31,6% de indivíduos do sexo feminino, com médias de idades de 64,9 anos e 65,5 anos, respectivamente. A idade média global situava-se nos 65,1 anos, ligeiramente acima da verificada no final de 1996 (64,8 anos).

Embora esta população continue a ser predominantemente masculina, tem vindo a acentuar-se, nos últimos anos, o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino, que aumentou, no último quinquénio, 5,1 pontos percentuais (de 26,5% para 31,6%).

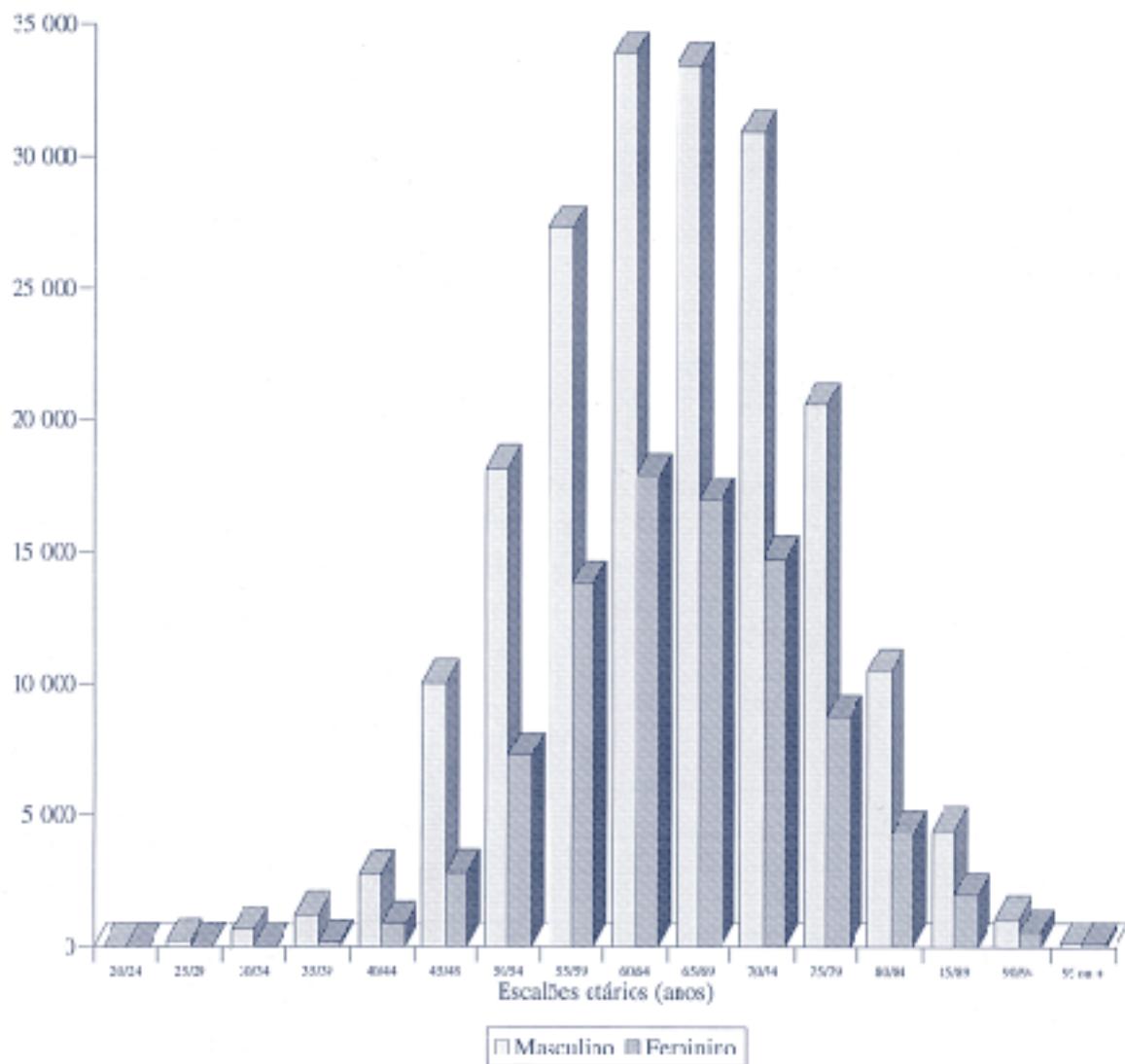
É de referir que, do universo global dos aposentados e reformados no final de 1997, cerca de 29,9% tinham menos de 60 anos e 51,5% tinham idades compreendidas entre os 60 e os 74 anos.

No quadro e no gráfico seguintes dá-se conta da distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 1997.

QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 97.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
20/24	7	0,0	0	0,0	7	0,0
25/29	219	0,1	1	0,0	220	0,1
30/34	627	0,2	32	0,0	659	0,2
35/39	1 219	0,4	168	0,1	1 387	0,5
40/44	2 783	1,0	828	0,3	3 611	1,3
45/49	10 006	3,5	2 813	1,0	12 819	4,5
50/54	18 123	6,4	7 257	2,5	25 380	8,9
55/59	27 260	9,6	13 804	4,8	41 064	14,4
60/64	33 849	11,8	17 795	6,2	51 644	18,0
65/69	33 399	11,7	16 953	5,9	50 352	17,6
70/74	30 866	10,7	14 712	5,2	45 578	15,9
75/79	20 550	7,2	8 728	3,1	29 278	10,3
80/84	10 483	3,7	4 292	1,5	14 775	5,2
85/89	4 430	1,6	1 965	0,7	6 395	2,3
90/94	1 089	0,4	574	0,2	1 663	0,6
95 ou +	148	0,1	155	0,1	303	0,2
TOTAL	195 058	68,4	90 077	31,6	285 135	100,0

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
DISTRIBUIÇÃO EM 97.12.31



3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão

Os aposentados e reformados falecidos em 1997 tinham, em média, 75,2 anos, sendo a idade dos homens inferior, em 2 anos, à das mulheres, como se observa no quadro 11.

A média de idades dos aposentados e reformados falecidos nos últimos 5 anos não registou alterações significativas, situando-se, globalmente, entre os 74,5 e os 75,2 anos, sendo as mulheres, em média, mais idosas que os homens à data do óbito.

QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS - MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1993	74,6	77,0	75,0
1994	74,4	75,8	74,6
1995	74,1	76,0	74,5
1996	74,6	76,5	75,0
1997	74,8	76,8	75,2

A duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram em 1997 foi de 12,2 anos, idêntica, também, à registada nos últimos cinco anos, como nos mostra o quadro que se segue.

QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS - DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1993	12,0	13,2	12,3
1994	12,0	12,2	12,0
1995	11,8	12,1	11,8
1996	12,1	11,8	12,1
1997	12,2	12,4	12,2

3.2.4. Distribuição por escalões de pensão

Os valores das pensões de aposentação e reforma apresentavam, no final de 1997, a distribuição por escalões que se indica no quadro seguinte.

**QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/97**

ESCALÃO DE PENSÃO (em escudos)				NÚMERO	%
Até	30 099	(*)		7 004	2,5
De	30 100	(pensão mínima)		20 788	7,3
De	30 101	a	50 000	28 124	9,9
De	50 001	a	100 000	59 808	21,0
De	100 001	a	150 000	63 428	22,1
De	150 001	a	200 000	38 439	13,5
De	200 001	a	300 000	33 709	11,8
De	300 001	a	400 000	24 799	8,7
De	400 001	a	500 000	5 603	2,0
De	500 001	a	600 000	1 787	0,6
De	600 001	a	800 000	1 113	0,4
Acima de 800 001				533	0,2
TOTAL				285 135	100,0

(*) Pensões calculadas nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto.

Verifica-se que o valor de 19,7% do número global das pensões de aposentação e reforma não excedia os 50 contos mensais e que 40,7% do número total não ultrapassava os 100 contos.

Com valores entre os 100 e os 200 contos havia cerca de 35,6% do número total das pensões, situando-se os restantes 23,7% nos escalões superiores.

3.2.5. Pensões médias e mínimas

Os valores médios e mínimos mensais das pensões de aposentação e reforma registaram, no último quinquénio, a evolução que se apresenta no quadro seguinte.

**QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS E MÍNIMAS**

ANO	VALOR MÉDIO		VALOR MÍNIMO	(em escudos)
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano		
1993	107 944	179 184	24 700	
1994	121 866	168 744	26 200	
1995	131 255	168 559	27 600	
1996	141 033	176 519	29 000	
1997	148 669	178 075	30 100	

O valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas no ano de 1997 aumentou 0,9% em relação ao das fixadas no ano anterior. Por seu turno, o valor médio mensal do universo global dessas pensões registou, entre Dezembro de 1996 e o mês homólogo de 1997, um acréscimo de 5,4% .

Este maior acréscimo do valor médio do total das pensões deve-se, por um lado, ao facto de os novos pensionistas receberem, em geral, pensões de valor superior à média global, e, por outro, à circunstância de os aposentados e reformados que vão sendo abatidos auferirem pensões de valor médio mais baixo.

Relativamente às pensões mínimas de aposentação e reforma pagas pela CGA, importa referir que os seus valores têm sido idênticos, desde 1986, aos do regime geral de segurança social.

3.3. Pensionistas

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras evoluiu, nos últimos quatro anos, a um ritmo moderado, com um crescimento médio anual de 2,2%.

No entanto, nesse período, como se observa no quadro seguinte, o número de pensionistas de sobrevivência aumentou cerca de 2,7%, em média anual, enquanto que o número de pensionistas de pensões de preço de sangue e outras diminuiu 3,5%, também em média anual.

QUADRO 15 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

TIPO PENSÃO	ANO	1993		1994		1995		1996		1997		TAXA MÉDIA CRESC.
		Nº	%									
Sobrevivência		92 580	90,7	95 222	91,2	96 870	91,6	100 308	92,1	103 034	92,6	2,7
Preço de Sangue e Outras		9 534	9,3	9 197	8,8	8 891	8,4	8 597	7,9	8 254	7,4	(3,5)
TOTAL		102 114	100,0	104 419	100,0	105 761	100,0	108 905	100,0	111 288	100,0	2,2

3.3.1. Distribuição por sexos e idades

O universo de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, no final de 1997, era constituído por 87,8% de indivíduos do sexo feminino e 12,2% do sexo masculino, proporção que se tem mantido sem alterações significativas nos últimos anos.

A média das idades do universo em causa era, globalmente, de 64,4 anos, sendo de 67 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 46 anos a dos do sexo masculino.

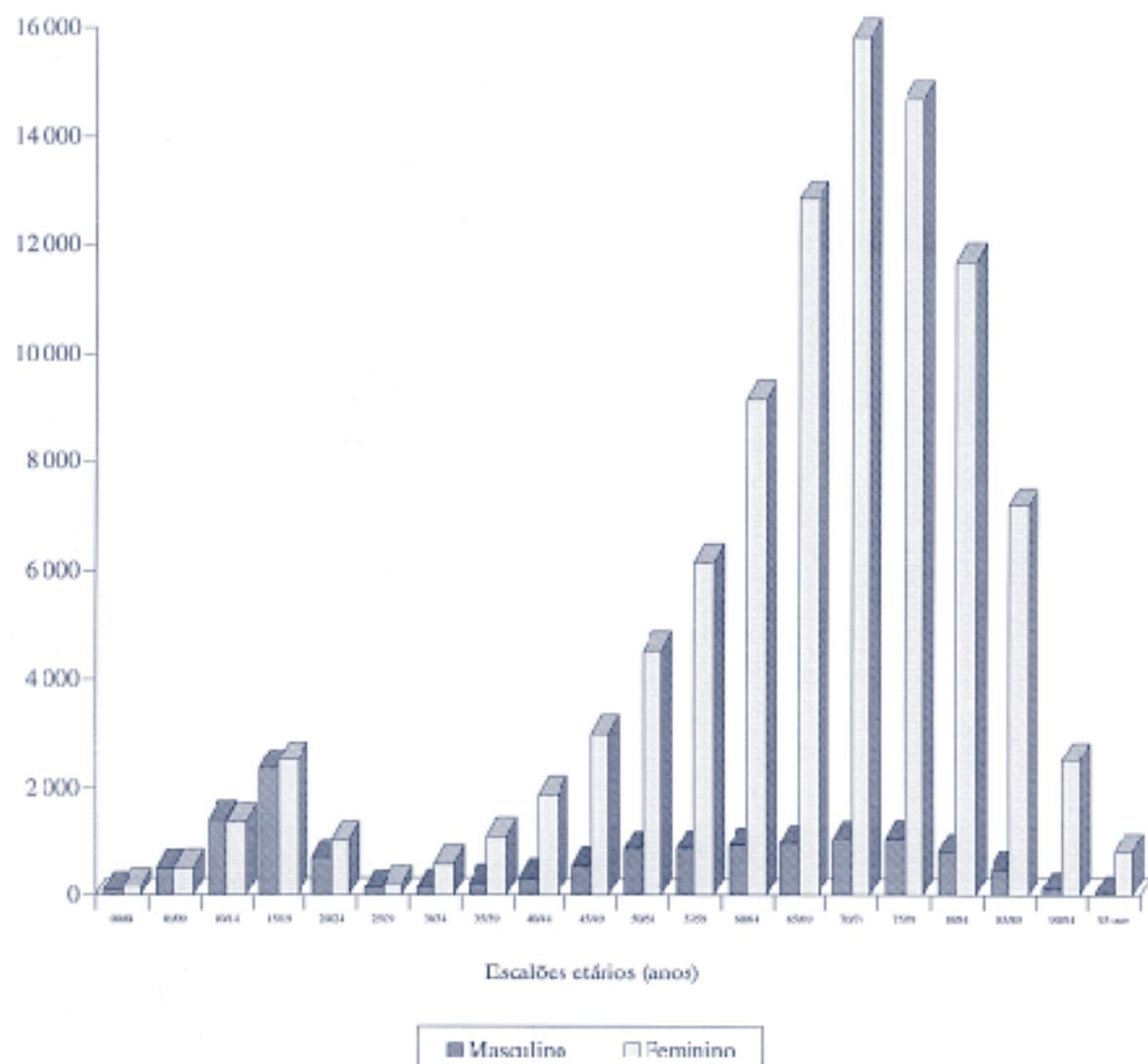
Os pensionistas com menos de 25 anos, que representavam 9,8% do total, são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no activo.

O quadro e o gráfico seguintes apresentam a distribuição, reportada a 31 de Dezembro de 1997, do universo de pensionistas, por sexos e por escalões etários.

**QUADRO 16 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES
DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES**

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
00/04	106	0,1	172	0,2	278	0,3
05/09	501	0,5	506	0,5	1 007	1,0
10/14	1 393	1,3	1 354	1,2	2 747	2,5
15/19	2 354	2,2	2 500	2,3	4 854	4,5
20/24	702	0,6	1 031	0,9	1 733	1,5
25/29	128	0,1	213	0,2	341	0,3
30/34	147	0,1	582	0,5	729	0,6
35/39	236	0,2	1 101	1,0	1 337	1,2
40/44	339	0,3	1 873	1,7	2 212	2,0
45/49	542	0,5	2 989	2,7	3 531	3,2
50/54	852	0,8	4 524	4,1	5 376	4,9
55/59	862	0,8	6 127	5,5	6 989	6,3
60/64	917	0,8	9 172	8,2	10 089	9,0
65/69	952	0,9	12 847	11,5	13 799	12,4
70/74	1 038	0,9	15 844	14,2	16 882	15,1
75/79	1 057	0,9	14 703	13,2	15 760	14,1
80/84	808	0,7	11 700	10,5	12 508	11,2
85/89	473	0,4	7 188	6,5	7 661	6,9
90/94	107	0,1	2 498	2,2	2 605	2,3
95 ou +	39	0,0	811	0,7	850	0,7
TOTAL	13 553	12,2	97 735	87,8	111 288	100,0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



3.3.2. Distribuição por escalões de pensão

No final de 1997, os valores das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, desagregados por escalões, eram os que se apresentam no quadro seguinte. Tais valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

**QUADRO 17 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/97**

ESCALÃO DE PENSÃO (em escudos)		SOBREVIVÊNCIA		P. SANGUE E OUTRAS		TOTAL	
		NÚMERO	%	NÚMERO	%	NÚMERO	%
Até	15 049	1 126	1,2	567	8,4	1 693	1,7
De	15 050	6 204	6,8	0	0,0	6 204	6,3
De	15 051 a 20 000	10 916	12,0	73	1,1	10 989	11,2
De	20 001 a 30 000	10 180	11,2	339	5,0	10 519	10,7
De	30 001 a 40 000	10 963	12,0	2 474	36,5	13 437	13,7
De	40 001 a 50 000	13 739	15,2	415	6,1	14 154	14,5
De	50 001 a 60 000	12 200	13,4	1 211	17,9	13 411	13,8
De	60 001 a 70 000	8 065	8,8	496	7,3	8 561	8,7
De	70 001 a 80 000	4 392	4,8	335	4,9	4 727	4,8
De	80 001 a 90 000	3 349	3,7	238	3,5	3 587	3,7
De	90 001 a 100 000	3 227	3,5	134	2,0	3 361	3,4
De	100 001 a 120 000	3 220	3,5	212	3,1	3 432	3,5
De	120 001 a 140 000	1 230	1,3	124	1,8	1 354	1,4
De	140 001 a 160 000	701	0,8	49	0,7	750	0,8
De	160 001 a 180 000	588	0,6	48	0,7	636	0,6
De	180 001 a 200 000	335	0,4	18	0,3	353	0,4
De	200 001 a 250 000	372	0,4	23	0,3	395	0,4
De	250 001 a 300 000	168	0,2	13	0,2	181	0,2
Acima de 300 001		196	0,2	15	0,2	211	0,2
TOTAL		91 171	100,0	6 784	100,0	97 955	100,0

O valor de 29,9% do número total destas pensões não excedia os 30 contos/mês, sendo de 42% o número das que se situavam entre os 30 contos e os 60 contos. Acima de 100 contos/mês, havia apenas 7,5% das pensões.

3.3.3. Pensões médias e mínimas

A evolução registada nos valores médios e mínimos mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, nos últimos cinco anos, foi a que se pode observar no quadro seguinte.

**QUADRO 18 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS E MÍNIMAS**

(em escudos)

ANO	VALOR MÉDIO (*)				VALOR MÍNIMO (*)	
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano			
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO		
1993	38 724	40 142	43 646	49 728	12 350	
1994	41 525	42 592	47 041	51 336	13 100	
1995	44 590	44 551	50 086	53 507	13 800	
1996	47 477	47 687	56 605	63 263	14 500	
1997	51 068	50 028	57 826	69 731	15 050	

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista

O crescimento relativamente moderado dos valores médios das pensões de sobrevivência deve-se ao facto de as pensões de aposentação e reforma que lhes deram origem serem, na sua maioria, das mais antigas e terem, por isso, sido calculadas com base em remunerações anteriores à vigência do novo sistema retributivo do funcionalismo público.

Os valores mínimos das pensões de sobrevivência correspondem a metade dos valores mínimos das pensões de aposentação e reforma pagas pela CGA, sendo estes, por sua vez, desde 1986, idênticos aos do regime geral de segurança social.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

4.1. Evolução de proveitos e custos

Os proveitos e os custos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 19 - PROVEITOS E CUSTOS

ANO DESCRIÇÃO	1995		1996		1997	
	CONTOS	%	CONTOS	%	CONTOS	%
Proveitos						
Resultados Transitados	2 637	0,0	17 522	0,0	25 513	0,0
Subsídio do Estado	233 000 000	54,1	274 432 400	56,5	312 552 200	58,8
Quotizações	192 560 984	44,7	205 166 031	42,2	213 800 713	40,2
Reposiçãoes e Anulações	869 044	0,2	1 099 471	0,2	593 197	0,1
Proveitos Diversos	2 310 327	0,5	2 655 071	0,5	3 072 136	0,6
Proveitos Financeiros	2 143 876	0,5	3 095 255	0,6	1 561 754	0,3
Proveitos e Ganhos Extraordinários	41 000	0,0	130	0,0	0	0,0
TOTAL	430 927 868	100,0	486 465 880	100,0	531 605 513	100,0
Custos						
Pensões	423 545 767	98,3	477 933 626	98,2	522 815 513	98,3
Outros Encargos	3 034 553	0,7	4 174 505	0,9	4 537 094	0,9
Custos de Funcionamento	4 227 155	1,0	4 289 322	0,9	4 135 786	0,8
Custos Financeiros	67 713	0,0	11 639	0,0	42 453	0,0
Custos e Perdas Extraordinários	35 158	0,0	31 275	0,0	38 705	0,0
TOTAL	430 910 346	100,0	486 440 367	100,0	531 569 551	100,0

Em 1997, os proveitos da CGA totalizaram 531 605 513 contos, o que reflecte um crescimento de 45 139 633 contos (+9,3%) face ao exercício anterior.

O subsídio recebido do Orçamento do Estado, necessário ao equilíbrio financeiro da CGA, tem vindo a assumir um peso crescente no total dos proveitos (54,1% em 1995, 56,5% em 1996 e

58,8% em 1997). Em 1997, o subsídio do Estado cifrou-se em 312 552 200 contos, superando em 38 119 800 contos (+13,9%) o valor registado no exercício anterior.

Por seu turno, o peso relativo das quotizações no total dos proveitos tem vindo a diminuir (44,7% em 1995, 42,2% em 1996 e 40,2% em 1997). Porém, em termos absolutos, as quotizações registaram, em 1997, um acréscimo de 8 634 682 contos (+4,2%).

O total dos proveitos financeiros cifrou-se em 1 561 754 contos, o que representa uma diminuição de 1 533 501 contos (-49,5%) face a 1996, que resultou, essencialmente, do decréscimo dos juros de depósitos (-286 234 contos) e da redução verificada nos juros de mora (-1 242 312 contos), para a qual contribuiu o facto de em 1996 terem sido contabilizados como proveitos diferidos os juros de mora presumidos desde 1993, inclusive, no valor de 845 933 contos.

No exercício de 1997, os custos da CGA totalizaram 531 569 551 contos, traduzindo um incremento de 45 129 184 contos (+9,3%) face ao exercício anterior.

Os custos com pensões ascenderam a 522 815 513 contos, o que reflecte um aumento de 44 881 887 contos (+9,4%) relativamente a 1996, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos (98,3%). O acréscimo verificado em 1997, ano em que as pensões foram valorizadas em 3%, nos termos da Portaria n.º 60/97, de 25 de Janeiro, deveu-se, essencialmente, ao elevado número de novos abonos (20 235 de aposentação e 8 713 de sobrevivência). É de referir, porém, que estes números incluem 3 314 pensões de reforma e pré-reforma e 780 pensões de sobrevivência transitadas do BNU, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, as quais não são relevadas nos custos da CGA.

Os "Outros Encargos", onde se agregam os custos relacionados com subsídios por morte e prestações familiares, cifraram-se em 4 537 094 contos, mais 362 589 contos (+8,7%) que em 1996. Esta variação resultou, principalmente, do acréscimo de custos com a atribuição de subsídios por morte durante o ano de 1997 (+9,5%, ou seja, mais 271 721 contos).

É de assinalar que os custos de funcionamento registaram um decréscimo de 153 536 contos (-3,6%) face ao exercício de 1996, diminuindo para 0,8% o seu peso relativo no total dos custos da CGA.

Em termos globais, continuou a degradar-se, em 1997, a capacidade de autofinanciamento do sistema, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 40,9% (contra 45,5% em 1995 e 42,9% em 1996).

4.2. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano de 1997.

QUADRO 20 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 1997

(em contos)

APLICAÇÕES DE RECURSOS			FONTE DE FINANCIAMENTO		
Pensões			Quotizações		
Aposentação	578 886 085		Quotas	186 102 355	
Sobrevivência	<u>70 622 497</u>	649 508 582	Comparticip. de Entidades	<u>28 357 271</u>	214 459 626
Outros Encargos			Dotação do O.E./97		
Subsídio por Morte	3 825 182		Subsídio do Estado	312 552 200	
Prestações Familiares.....	<u>1 633 025</u>	5 458 207	Resp. Estado Pag. Pensões	<u>30 052 800</u>	342 605 000
Despesas de Funcionamento			Entidades por Pagamento		
Encargos Financeiros			de Pensões e Outros Encargos		
Amortização Empréstimos Bancários			Transferência D.L. 227/96(BNU)		
Aplicações Financeiras			Transferência D.L. 357/93(MACAU)		
TOTAL			Outras Receitas		
	<u>766 675 173</u>		Empréstimos Bancários		
			Variação do Saldo de Tesouraria		
			TOTAL		
					766 675 173

Em 1997, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, o subsídio do Estado e as quotizações, com 40,8% e 28% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, os 527 milhões de contos.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 649,5 milhões de contos, ou seja, mais 64,3 milhões do que no ano anterior, tendo representado cerca de 84,7% do total das aplicações.

Importa referir que as verbas provenientes do Estado e de outras entidades para fazer face aos encargos, da sua responsabilidade, com pensões e outros abonos representaram 4,6% e 14%, respectivamente, do dispêndio total da CGA com esses pagamentos.

Em Janeiro de 1997, foi transferida para a CGA, pelo Fundo de Pensões BNU, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, a importância de 50 973 000 contos, com a qual foi constituída uma reserva especial que, com os proveitos gerados pela sua aplicação, em títulos da dívida pública, e com a verba a transferir do Orçamento do Estado, visa suportar a totalidade dos custos com as pensões que transitaram do BNU.

Durante o ano de 1997, foram transferidos para a CGA 23 088 202 contos do Fundo de Pensões de Macau e 731 608 contos da Direcção de Finanças de Macau, nos termos dos Decretos-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, importâncias que foram contabilizadas numa outra reserva especial, tendo em vista que, com os rendimentos gerados pela aplicação, em títulos da dívida pública, dessas verbas e das que, entretanto, forem recebidas daquele Território, seja possível reduzir o encargo a suportar pelo Orçamento do Estado, a partir de 20 de Dezembro de 1999, com as pensões em causa, quer as já concedidas, quer as que entretanto forem atribuídas pelo Fundo de Pensões de Macau.

Para ocorrer a necessidades de tesouraria nos meses de Novembro e Dezembro, a CGA contraiu um empréstimo de 31 795 254 contos junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta-corrente, o qual se mostrava integralmente liquidado no final do ano.

5. FUNÇÃO PESSOAL

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, em vigor desde 1 de Setembro de 1993, os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, continuam a ser assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que o pessoal afecto à CGA - mais precisamente o pessoal colocado no Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão de estrutura da CGD que serve de suporte ao funcionamento da CGA - mantém o vínculo à CGD, de cujo quadro continua a fazer parte.

Em 31 de Dezembro de 1997, estavam adstritos à CGA 370 empregados da CGD, menos 22 do que no final do ano anterior, sendo de referir a redução operada no último quadriénio (-16,7%, ou seja, -74 empregados), para o que contribuiu o modelo de gestão centrado na reorganização administrativa e na informatização gradual dos serviços.

QUADRO 21 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

DESCRIÇÃO	1993	1994	1995	1996	1997
Nº de Empregados em 31 Dez. ^o	444	404	403	392	370

A distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, no final de 1997, mostrava-se bastante equilibrada - 178 homens (48,1%) e 192 mulheres (51,9%).

A média global das idades do pessoal situava-se em 45,9 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (43,1 anos e 48,8 anos, em média, respectivamente).

No tocante ao tempo de serviço prestado na Caixa Geral de Depósitos, a média global era de 18,1 anos, sendo a dos homens superior à das mulheres (19,8 e 16,5 anos, respectivamente).

No domínio da formação profissional, regista-se a participação, em 1997, de 240 empregados em diversas acções de formação, internas e externas, na sua maioria sobre matérias do âmbito da informática, sendo de destacar a formação específica dos técnicos de informática nas tecnologias e ferramentas utilizadas no novo sistema de informação da CGA, em fase de desenvolvimento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feita a descrição da actividade desenvolvida pela Caixa Geral de Aposentações no ano de 1997 e analisada a evolução do universo de utentes dos seus serviços e dos recursos humanos que lhe estão afectos, bem como a situação económica e financeira do sistema de segurança social que gera, sublinham-se, seguidamente, alguns aspectos com expressão relevante na vida da Instituição.

No plano económico-financeiro, realça-se a constituição de reservas especiais, de montante superior a 70 milhões de contos, destinadas a assegurar, ainda que parcialmente, os encargos futuros com as pensões de pessoal da Administração Pública de Macau e do Banco Nacional Ultramarino que transitaram para a CGA, ao abrigo, respectivamente, dos Decretos-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e n.º 14/94/M, de 21 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro. A criação destas reservas é tanto mais importante quanto é certo que, nos últimos anos, o crescimento dos encargos com pensões superou largamente o aumento das receitas próprias da CGA, razão por que se tem vindo a acentuar o peso relativo do subsídio do Estado no total dos proveitos da Instituição (de 48,6%, em 1993, passou para 58,8%, em 1997).

No tocante às divídas à CGA, matéria que tem constituído preocupação constante da gestão, foram regularizadas diversas situações bastante antigas, subsistindo, porém, algumas outras de expressão significativa, de que se destaca a divida do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, relativa a encargos com pensões, cujo montante, no final do exercício, ultrapassava os 9 milhões de contos.

Sobre a evolução do universo de utentes, sublinha-se o agravamento sistemático do rácio activos/inactivos, com o consequente impacte negativo no equilíbrio financeiro do sistema.

Internamente, o ano de 1997 foi marcado pelos trabalhos de desenvolvimento do novo sistema informático, global e integrado, que substituirá o actual sistema a partir de Janeiro de 1999, sendo de referir que as diversas aplicações estão a ser concebidas de forma a responder às exigências da introdução da moeda única e da adopção do Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Por último, salienta-se a capacidade de resposta dos serviços da CGA às solicitações que lhe são dirigidas, para o que muito contribuiu o empenhamento do pessoal no exercício das suas funções.

Lisboa, 27 de Março de 1998

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Rui Jorge Martins dos Santos*
Vogais *Herlânder dos Santos Estrela*
José Manuel Pereira

7. BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

ACTIVO	1997	1996
IMOBILIZADO		
Imobilizações corpóreas		
Aquisições e construções - Decreto-Lei n.º 42951	201 153 923\$10	249 595 741\$10
Mobiliário e máquinas	244 124 619\$90	244 152 710\$60
Amortização de mobiliário e máquinas	(244 124 619\$90)	(244 152 710\$60)
	201 153 923\$10	249 595 741\$10
Investimentos financeiros		
Títulos - c/ fundo de reserva	204 848 679\$80	189 703 687\$00
Títulos - c/ fundos de organismos integrados	90 492 984\$30	41 501 890\$00
Títulos - c/ reserva especial - Decreto-Lei nº 227/96	47 835 782 955\$00	0\$00
Títulos - c/ reserva especial - Decreto-Lei nº 357/93	24 063 759 919\$30	0\$00
	72 194 884 538\$40	231 205 577\$00
CIRCULANTE		
Entidades - Encargo com pensões		
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	9 038 778 428\$90	5 117 074 716\$00
Encargo do Estado	0\$00	52 090 774\$00
Território de Macau	2 757 600\$00	11 327 045\$00
Empresas públicas	967 662 156\$00	952 841 239\$00
Empresas privadas	2 553 437 500\$00	2 272 139 987\$00
Autarquias	276 055 504\$00	290 277 546\$00
Centro Nacional de Pensões	595 801 768\$50	498 521 327\$50
Organismos diversos	1 404 337 250\$00	1 983 627 712\$00
	14 838 830 207\$40	11 177 900 346\$50
Entidades - Descontos em pensões	2 945 545\$00	11 161 783\$00
Quotizações a receber	11 443 418 512\$50	14 048 454 498\$90
Dívidas negociadas	912 123 710\$50	596 791 513\$00
Estado e outros entes públicos	19 647 743\$00	17 377 347\$00
Devedores por pensões e outros abonos		
Devedores por pensões	421 220 142\$30	470 753 104\$00
Devedores por outros abonos	790 765\$00	896 885\$00
	422 010 907\$30	471 649 989\$00
Devedores diversos	612 860 093\$70	52 910 000 000\$00
Disponibilidades		
Depósitos à ordem	407 772 495\$70	1 723 269 826\$10
Acréscimos e diferimentos	3 382 043 596\$60	1 736 703 939\$00
Valores de transição	3 814 765\$60	7 000\$00
TOTAL DO ACTIVO	104 441 506 038\$80	83 174 117 560\$60
CONTAS DE ORDEM		
Caixa Geral de Depósitos - c/ títulos (valor nominal)	68 665 086 249\$00	406 106 849\$00
Dívidas de entidades	25 653 950 963\$00	23 349 472 765\$00
Responsabilidade por pensões suspensas	149 546 104\$00	166 922 451\$00
TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	94 468 583 316\$00	23 922 502 065\$00

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, Armando Bernardo Sousa Guedes

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	1997	1996
CAPITAL PRÓPRIO		
Fundos		
Fundo permanente	7 506 051 519\$00	7 506 051 519\$00
Fundo de reserva	18 340 092 891\$60	18 336 512 891\$60
Fundo de reserva - c/ títulos	204 848 679\$80	189 703 687\$00
Fundos de organismos integrados - c/ títulos	90 492 984\$30	41 501 890\$00
	26 141 486 074\$70	26 073 769 987\$60
Reservas Especiais		
Reserva Especial - Decreto-Lei n.º 227/96	48 290 782 104\$70	50 973 000 000\$00
Reserva Especial - Decreto-Lei n.º 357/93	24 761 892 987\$50	0\$00
	73 052 675 092\$20	50 973 000 000\$00
Resultados Líquidos do Exercício	35 961 849\$70	25 512 766\$50
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	99 230 123 016\$60	77 072 282 754\$10
PASSIVO		
Entidades - Encargo com pensões		
Encargo do Estado	110 388 879\$00	21 297 774\$00
Território de Macau	232 345\$00	263 738\$00
Fundo de pensões de militares	427 440\$00	1 722 100\$00
Empresas privadas	0\$00	1 113 789\$00
Autarquias	1 059 997\$00	416 917\$00
Centro Nacional de Pensões	60 319 356\$00	25 354 447\$00
Banco Nacional Ultramarino	0\$00	1 937 000 000\$00
Organismos diversos	14 731 251\$40	16 116 042\$40
	187 159 268\$40	2 003 284 807\$40
Entidades - Descontos em pensões	120 713 007\$00	63 563 606\$00
Estado e outros entes públicos	3 554 668 099\$00	3 134 036 344\$00
Credores por pensões e outros abonos		
Credores por pensões	381 956 779\$60	518 565 624\$00
Credores por habilitações	2 568 909\$00	3 498 917\$00
Credores por outros abonos	40 962 465\$00	169 870 967\$00
	425 488 153\$60	691 935 508\$00
Credores diversos	122 743 306\$80	166 257\$00
Acréscimos e diferimentos	42 453 441\$50	0\$00
Valores de transição	758 157 745\$90	208 848 284\$10
TOTAL DO PASSIVO	5 211 383 022\$20	6 101 834 806\$50
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	104 441 506 038\$80	83 174 117 560\$60
CONTAS DE ORDEM		
Títulos depositados (valor nominal)	68 665 086 249\$00	406 106 849\$00
Entidades por dívidas	25 653 950 963\$00	23 349 472 765\$00
Pensões suspensas	149 546 104\$00	166 922 451\$00
TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	94 468 583 316\$00	23 922 502 065\$00

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Presidente Rui Jorge Martins dos Santos
 Vogais Herlânder dos Santos Estrela
 José Manuel Pereira

8. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 1997

CUSTOS	1997	1996
Pensões e outros encargos		
Pensões	522 815 513 313\$00	477 933 626 464\$00
Subsídio por morte	3 137 095 432\$00	2 865 374 483\$00
Subsídio familiar	927 172 167\$00	894 285 069\$00
Prestações familiares	472 826 647\$00	414 845 401\$00
	527 352 607 559\$00	482 108 131 417\$00
Custos de funcionamento		
Despesas com pessoal		
Remunerações certas e permanentes	11 319 187\$00	9 412 940\$00
Abonos variáveis ou eventuais	444 377\$00	376 263\$00
Segurança social	608 727 118\$00	564 815 605\$00
	620 490 682\$00	574 604 808\$00
Aquisição de bens e serviços correntes		
Bens duradouros	187 322\$00	608 153\$00
Bens não duradouros	17 318 679\$00	31 453 238\$50
Aquisição de serviços	3 497 788 870\$10	3 682 655 270\$70
	3 515 294 871\$10	3 714 716 662\$20
Custos financeiros		
Juros de financiamentos	42 453 441\$50	486 830\$20
Juros de mora	0\$00	11 152 308\$00
	42 453 441\$50	11 639 138\$20
Custos e perdas extraordinários		
Correcções relativas a exercícios anteriores	0\$00	129 937\$00
Multas e penalidades legais	3 600\$00	979 099\$00
Anulação de proveitos	38 701 030\$00	30 166 177\$00
	38 704 630\$00	31 275 213\$00
TOTAL DOS CUSTOS	531 569 551 183\$60	486 440 367 238\$40
Resultados Líquidos do Exercício	35 961 849\$70	25 512 766\$50
TOTAL	531 605 513 033\$30	486 465 880 004\$90

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, Armando Bernardo Sousa Guedes

PROVEITOS	1997	1996
Resultados transitados	25 512 766\$50	17 522 127\$60
Subsídio do Estado	312 552 200 000\$00	274 432 400 000\$00
Quotizações		
Quotas	185 840 158 793\$30	178 011 280 649\$40
Comparticipação de entidades	27 960 553 870\$30	27 154 749 893\$90
	213 800 712 663\$60	205 166 030 543\$30
Reposiçãoes e anulações		
Pensões prescritas e anuladas	498 812 574\$00	996 744 639\$00
Reposiçãoes de pensões	94 384 494\$00	102 726 590\$00
	593 197 068\$00	1 099 471 229\$00
Proveitos diversos		
Descontos em adjudicações	2 600 516 448\$00	2 215 348 327\$00
Compensação de serviços	467 930 560\$00	437 837 390\$00
Outros	3 689 633\$00	1 885 724\$30
	3 072 136 641\$00	2 655 071 441\$30
Proveitos financeiros		
Rendimento de títulos	8 917 638\$60	11 915 546\$00
Rend. de capitais aplicados - Dec. Lei n.º 42951	10 725 471\$00	12 682 911\$00
Juros de depósitos	884 427 562\$60	1 170 661 521\$70
Juros de mora	657 683 222\$00	1 899 995 085\$00
	1 561 753 894\$20	3 095 255 063\$70
Proveitos e ganhos extraordinários		
Ganhos em alienação de imobilizado	0\$00	129 600\$00
TOTAL	531 605 513 033\$30	486 465 880 004\$90

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Rui Jorge Martins dos Santos*
Vogais *Herlânder dos Santos Estrela*
 José Manuel Pereira

9. ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1. BALANÇO

Imobilizações Corpóreas

(em contos)

DESCRIÇÃO	96.12.31 (1)	REGULARIZ. (2)	DESINVEST. (3)	97.12.31 (4)=(1)+(2)-(3)
Aquisições e Construções - D.L. n.º 42951	249 596	16	48 458	201 154
Mobiliário e Máquinas	244 153	0	28	244 125

Na conta "Aquisições e Construções - Decreto-Lei n.º 42 951", a verba de 48 458 contos corresponde ao valor das entregas efectuadas, ao longo do ano, pelos beneficiários das habitações adquiridas ou construídas ao abrigo daquele diploma, e a importância de 16 contos prende-se com regularizações por recebimentos indevidos.

Na conta "Mobiliário e Máquinas" relevou-se o abate de duas máquinas de calcular, uma Olivetti-Logos 444 14 Dig e outra Monroe JD30, já totalmente amortizadas, no total de 28 contos.

Investimentos Financeiros

MOVIMENTO DA CARTEIRA DE TÍTULOS EM 1997

(em contos)

DESCRIÇÃO	TÍTULOS C/ FUNDOS DE RESERVA	TÍTULOS C/ FUNDOS DE O. INTEGRADOS	TÍTULOS C/ RES. ESP. DL 227/96	TÍTULOS C/ RES. ESP. DL 357/93	TOTAL
	C/ FUNDOS DE O. INTEGRADOS	C/ RES. ESP. DL 227/96	C/ RES. ESP. DL 357/93		
Posição em 96.12.31	189 704	41 502	0	0	231 206
Aquisições	0	0	1 663 137 365	154 551 317	1 817 688 682
Vendas	0	0	(880 153)	(557 189)	(1 437 342)
Reembolsos	(3 322)	(283)	(1 614 421 429)	(129 930 368)	(1 744 355 402)
Ajustamentos	18 467	49 274	0	0	67 741
Posição em 97.12.31	204 849	90 493	47 835 783	24 063 760	72 194 885

Do quadro supra releva-se o seguinte:

- Valorização da carteira de títulos da CGA ("Títulos - C/ Fundo de Reserva" e "Títulos - C/ Fundos de Organismos Integrados") ao custo de aquisição ou ao custo histórico nos casos em que não foi possível determinar aquele.

Em anos anteriores, a carteira foi valorizada de acordo com a cotação dos títulos em 31 de Dezembro e as valorizações/desvalorizações foram balanceadas nas contas dos respectivos Fundos.

A modificação do critério de valorimetria teve por base a norma constante do POC e transposta para o Plano Oficial de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, segundo a qual os investimentos financeiros devem ser registados ao custo de aquisição.

Esta alteração provocou ajustamentos positivos de 18 467 contos e de 49 274 contos, respectivamente, nas contas "Títulos - C/ Fundo de Reserva" e "Títulos - C/ Fundos de Organismos Integrados";

- Constituição da carteira "Títulos - C/ Reservas Especiais - Decreto-Lei n.º 227/96", por aplicação das verbas recebidas do Fundo de Pensões BNU pela assunção da responsabilidade com o pagamento das pensões de pessoal do BNU, retroagido a Março de 1996, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro;
- Constituição da carteira "Títulos - C/ Reservas Especiais - Decreto-Lei n.º 357/93", por aplicação das verbas recebidas do Território de Macau, no âmbito do processo de integração do pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República e da transferência de pensões para a CGA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Estado e Outros Entes Públicos

O saldo devedor (19 648 contos) corresponde ao valor do IRS a recuperar pela CGA, relativo a entregas efectuadas à Administração Fiscal e que se mostraram indevidas por respeitarem a aposentados e pensionistas falecidos em anos anteriores.

O saldo credor (3 554 668 contos) corresponde ao valor do IRS retido pela CGA nos pagamentos das pensões em Dezembro de 1997 e cuja entrega à Administração Fiscal se processou em Janeiro de 1998.

Devedores e Credores por Pensões e Outros Abonos

O saldo devedor (422 011 contos) respeita a encargos com pensões e outros abonos que foram pagos e posteriormente anulados, designadamente por morte dos pensionistas, e cujas verbas se encontram em fase de recuperação por parte da CGA.

O saldo credor (425 488 contos) corresponde a encargos com pensões e outros abonos que foram abonados mas não chegaram a ser pagos, devido, essencialmente, à não apresentação de comprovativos por parte dos beneficiários (v.g. documentos de prova de aproveitamento escolar).

Devedores e Credores Diversos

O saldo devedor (612 860 contos) corresponde ao valor dos juros corridos de obrigações do Tesouro, à data da sua aquisição, e ainda não vencidos em 31 de Dezembro.

O saldo credor (122 743 contos) respeita ao abono da remuneração (171 contos) de um vogal do Conselho Fiscal, referente a Dezembro de 1997, cujo pagamento ocorreu em Janeiro de 1998, e ao imposto sobre o rendimento de capitais (122 572 contos) incidente sobre os juros corridos de obrigações do Tesouro, à data da sua aquisição, e ainda não vencidos em 31 de Dezembro.

Fundos

(em contos)

DESCRIPÇÃO	97.12.31	96.12.31	VARIAÇÃO	
			ABSOLUTA	(%)
Fundo Permanente	7 506 051	7 506 051	0	0.0
Fundo de Reserva	18 340 093	18 336 513	3 580	0.0
Fundo de Reserva - C/ Títulos	204 849	189 704	15 145	8.0
Fundos de Org. Integrados - C/ Títulos	90 493	41 502	48 991	118.0
TOTAL	26 141 486	26 073 770	67 716	0.3

A variação positiva registada pelo "Fundo de Reserva" resultou do reembolso de 3 580 obrigações do Tesouro - Nac. Exp. - classe IX (950), classe X (1 170), classe XI (1 420) e classe XII (40), todas de valor nominal de 1 000\$00.

As contas "Fundo de Reserva - C/ Títulos" e "Fundos de Organismos Integrados - C/ Títulos" registaram variações positivas de 15 145 contos e de 48 991 contos, respectivamente, em virtude, por um lado, da alteração do critério de valorimetria das respectivas carteiras de títulos – que passaram a ser relevadas ao custo de aquisição, quando, anteriormente, eram relevadas ao valor de mercado (cotação em 31 de Dezembro de cada ano) –, e, por outro, dos reembolsos verificados.

Reservas Especiais

(em contos)

Descrição	97.12.31	96.12.31	Variação	
			Absoluta	(%)
Reserva Especial - D.L. n.º 227/96	48 290 782	50 973 000	(2 682 218)	(5.3)
Reserva Especial - D.L. n.º 357/93	24 761 893	0	24 761 893	-
TOTAL	73 052 675	50 973 000	22 079 675	43.3

A "Reserva Especial - Decreto-Lei n.º 227/96", constituída no âmbito do processo de transferência para a CGA das responsabilidades por encargos com pensões de pessoal do BNU, registou uma variação negativa de 2 682 218 contos, importância mobilizada para, conjuntamente com os proveitos gerados pela respectiva carteira e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as pensões de pessoal do BNU.

A "Reserva Especial - Decreto-Lei n.º 357/93" foi constituída em cumprimento de despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 3 de Janeiro de 1997, que determinou a contabilização, numa conta de "Reservas Especiais", das verbas já recebidas e a receber pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração do pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República e da transferência de pensões para a CGA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro. Esta "Reserva Especial" foi constituída, em Janeiro de 1997, com as verbas então recebidas pela CGA, que ascendiam a 23 088 202 contos, sendo-lhe adicionados, ao longo do ano, os novos recebimentos do Território de Macau (731 608 contos) e os proveitos gerados pela sua aplicação, em títulos de dívida pública, da totalidade das verbas recebidas no âmbito deste processo (942 083 contos).

2 . DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Custos

Em 1997, os custos com "Pensões e Outros Encargos" atingiram 527 352 607 contos, ou seja, 99,2% dos custos globais da CGA, tendo registado um acréscimo de 45 244 476 contos (+9,4%) em relação ao ano anterior.

Proveitos

No exercício em análise, o subsídio do Estado atribuído à CGA, no montante de 312 552 200 contos, constituiu 58,8% do total dos proveitos, contra 40,2% das quotizações, que totalizaram 213 800 713 contos.

Demonstração de Resultados Financeiros

(em contos)

Descrição	1997	1996
Proveitos Financeiros		
Rendimento de títulos	8 918	11 916
Rendimento de capitais aplicados-D.L. n.º 42 951	10 726	12 683
Juros de depósitos (1)	884 427	1 170 661
Juros de mora (2)	657 683	1 899 995
TOTAL	1 561 754	3 095 255
Custos Financeiros		
Juros de financiamentos (3)	42 453	487
Juros de mora (4)	0	11 152
TOTAL	42 453	11 639
Resultados Financeiros	1 519 301	3 083 616

(1) Remuneração dos saldos devedores da conta-corrente com a CGD.

(2) Art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 321/88, de 22 de Setembro, e art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto.

(3) Encargo com os saldos credores da conta-corrente com a CGD.

(4) Juros de mora pagos a pensionistas.

Os proveitos financeiros registaram um decréscimo de 1 533 501 contos (-49,5%) face a 1996, que resultou, essencialmente, do decréscimo dos juros de depósitos (-286 234 contos) e da redução verificada nos juros de mora (-1 242 312 contos), para a qual contribuiu o facto de no exercício anterior terem sido contabilizados como proveitos diferidos os juros de mora presumidos desde 1993, inclusive, no total de 845 933 contos.

Os custos financeiros aumentaram 30 814 contos (+264,7%) por a CGA ter contraído, junto da CGD, um empréstimo, em regime de conta-corrente, para ocorrer a necessidades de tesouraria nos meses de Novembro e Dezembro, o que não acontecera em 1996.

Demonstração de Resultados Extraordinários

(em contos)

Descrição	1997	1996
Proveitos e Ganhos Extraordinários		
Ganhos em Alienação de Imobilizado	0	130
Custos e Perdas Extraordinários		
Correcções Relativas a Exercícios Anteriores	0	130
Multas e Penalidades Legais	4	979
Anulação de Proveitos	38 701	30 166
Total de Custos e Perdas Extraordinários	38 705	31 275
Resultados Extraordinários	(38 705)	(31 145)

Os "Custos e Perdas Extraordinários" respeitam a:

- devolução de quotas, no valor de 28 720 contos, e de descontos em adjudicações, no valor de 9 981 contos, indevidamente entregues à CGA;
- multa suportada no âmbito de recurso contencioso (3,6 contos).

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

Carteira de Títulos em 31 de Dezembro de 1997

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR NOMINAL	VALOR PARA EFEITO DE BALANÇO
Títulos - C/ Fundo de Reserva			
Consolidado 2 3/4% - 1943	56 171	56 171 000\$00	38 220 081\$00
Consolidado 3% - 1942	87 901	87 901 000\$00	51 104 948\$30
Consolidado 3 1/2% - 1941	1 420	1 420 000\$00	1 330 549\$30
Consolidado 4% - 1940	11 803	23 606 000\$00	10 174 711\$90
Certificado de Dívida Pública 4%	48 747	48 747 000\$00	48 747 000\$00
Certificado Renda Perpétua nº 135	1	328 944\$00	328 944\$00
Certificado Renda Perpétua nº 136	1	373 905\$00	373 905\$00
Tesouro - Nac. Exp. - Classe XI	10	10 000\$00	6 661\$70
Tesouro - Nac. Exp. - Classe XII	75 938	75 938 000\$00	54 485 678\$60
Acções da Sonefe	400	200 000\$00	76 000\$00
Acções Coop. Militar	2	200\$00	200\$00
Subtotal	282 394	294 696 049\$00	204 848 679\$80
Títulos - C/ Fundos Org. Integrados Conservadores, Notários e Func. Justiça			
Consolidado 2 3/4% - 1943	54 035	54 035 000\$00	42 992 721\$90
Consolidado 3% - 1942	45 987	45 987 000\$00	40 594 445\$70
Consolidado 3 1/2% - 1941	7 080	7 080 000\$00	6 482 145\$10
Consolidado 4% - 1940	140	280 000\$00	269 545\$90
Fundo Externo 3% - I série (carimb.)	95	209 000\$00	111 344\$50
Fundo Externo 3% - II série (carimb.)	36	79 200\$00	42 781\$20
Subtotal	107 373	107 670 200\$00	90 492 984\$30
Títulos - C/ Reserva Especial - DL nº 227/96 BNU			
Bilhetes do Tesouro	1	10 812 650 000\$00	10 802 188 155\$00
Obrigações do Tesouro 97/2007 Fev 6,625%	400 000	4 000 000 000\$00	4 058 821 761\$00
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%	50 000	500 000 000\$00	507 776 155\$00
Obrigações do Tesouro 97/2000 Mar 5,375%	50 000	500 000 000\$00	501 615 000\$00
Obrigações do Tesouro 96/2006 Fev 9,5%	594 510	5 945 100 000\$00	7 194 989 668\$00
Obrigações do Tesouro 95/2005 Fev 11,875%	475 000	4 750 000 000\$00	6 351 299 848\$00
Obrigações do Tesouro 94/2004 Jan 8,875%	50 000	500 000 000\$00	561 200 000\$00
Obrigações do Tesouro 94/1999 Jan 8,375%	50 000	500 000 000\$00	525 250 000\$00
Obrigações do Tesouro 93/1998 Jan 12,5%	50 000	500 000 000\$00	533 750 000\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2003	781 000	7 810 000 000\$00	7 796 723 000\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002	176 450	1 764 500 000\$00	1 765 949 568\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 95/2001	135 200	1 352 000 000\$00	1 354 966 610\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 94/1999	587 010	5 870 100 000\$00	5 881 253 190\$00
Subtotal	3 399 171	44 804 350 000\$00	47 835 782 955\$00
Títulos - C/ Reserva Especial - DL nº 357/93 Macau			
Bilhetes do Tesouro	1	1 089 970 000\$00	1 088 915 393\$00
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%	111 000	1 110 000 000\$00	1 125 553 325\$00
Obrigações do Tesouro 97/2000 Mar 5,375%	1 700 000	17 000 000 000\$00	16 863 320 000\$00
Obrigações do Tesouro 95/2000 Fev 11,875%	272 480	2 724 800 000\$00	3 179 214 830\$60
Obrigações do Tesouro 93/2000 Abr 11,875%	153 360	1 533 600 000\$00	1 806 756 370\$70
Subtotal	2 236 841	23 458 370 000\$00	24 063 759 919\$30
TOTAL	6 025 779	68 665 086 249\$00	72 194 884 538\$40

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, Armando Bernardo Sousa Guedes

PARECER
DO
CONSELHO FISCAL

- 1.** Nos termos da alínea b) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, cumpre ao Conselho Fiscal da Caixa Geral de Aposentações emitir parecer sobre o Relatório de Actividades, Balanço e Demonstração dos Resultados relativos ao exercício económico findo em 31 de Dezembro de 1997.
- 2.** O Conselho Fiscal acompanhou mensalmente a evolução da actividade da CGA, através da informação de gestão, emitiu trimestralmente relatórios para a tutela e regista os progressos realizados nos mecanismos internos de controlo e a acção visando a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.
- 3.** Após o encerramento das contas, efectuou verificações às contas de maior materialidade e analisou o Balanço e a Demonstração dos Resultados que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração, evidenciando como mais relevantes as seguintes situações:
 - 3.1.** Na sequência das recomendações efectuadas pelo Conselho Fiscal e com o objectivo de reflectir de forma verdadeira e appropriada a posição económica e financeira da Caixa Geral de Aposentações, esta instituição passou a reflectir contabilisticamente as seguintes situações:
 - (i) A partir de 1991, iniciou a estimativa do valor das quotas a receber de entidades que tenham procedido à interrupção de entregas à CGA.
 - (ii) Desde 1996, a CGA efectua a especialização em rubrica activa de acréscimos de proveitos, dos juros presumidos calculados por dívidas à CGA, relativamente a encargos com pensões, quotas e financiamento, sobre os quais há expectativas de cobrabilidade, que com referência a Dezembro de 1997 ascendem a 1 126 m.c..

Com os valores mais representativos em termos de juros presumidos estão as seguintes entidades:

	Encargos c/ Pensões	Quotas/ Financiamento
. Casa do Douro	259 m.c.	26 m.c.
. Dragapor, S.A.....	47 m.c.	-
. Independência, S.A.	-	337 m.c.
. Independência, S.A. (QEI)	77 m.c.	-
. Câmara Municipal de Coimbra	-	64 m.c.
	383 m.c.	427 m.c.

A rubrica de Acréscimos de Proveitos integra ainda um total de 990 mil contos de juros de mora, reclamados junto das entidades, assim decompostos em termos dos saldos mais representativos:

	Encargos c/ Pensões	Quotas/ Financiamento
. Governo Regional da Madeira	-	498 m.c.
. Câmara Municipal de Coimbra	-	105 m.c.
. Empresa Nacional Urânia, E.P.	21 m.c.	-
. Câmara Municipal de Sesimbra	-	29 m.c.
. Serviços Municipalizados de Coimbra - Transportes Urbanos	-	36 m.c.
. Casa do Douro	-	35 m.c.
	21 m.c.	703 m.c.

Os juros de mora reclamados junto das autarquias locais ascendem, sensivelmente, a 301 m.c., mantendo-se quanto a esta matéria a necessidade de clarificação da aplicabilidade do Parecer n.º 72/93 da Procuradoria-Geral da República.

Relativamente a duas das situações anteriormente descritas - Independência, S.A. e Casa do Douro - verificou-se a seguinte evolução:

- Por despacho da Senhora Secretária de Estado do Orçamento, foi decidido autorizar à Independência, S.A. o pagamento do capital em dívida no prazo de 8 anos, em prestações mensais e sucessivas, com início em Março de 1998;
- Por protocolo celebrado entre a CGA e a Casa do Douro foi fixado em 498 m.c.⁽¹⁾ a dívida daquela entidade, a pagar em 60 prestações mensais e sucessivas, com início em Janeiro de 1998, plano este que tem vindo a ser cumprido.

(1) 178 m.c. de capital e 320 m.c. de juros (285 m.c. de juros presumidos e 35 m.c. de juros de mora).

- (iii) Desde 1995 a CGA reflecte em contas de ordem as dívidas (em contos) das seguintes entidades:

	Capital		Juros Presumidos	
	1996	1997	1996	1997
. Inst. Produtos Florestais	1 121 501	1 121 501	-	- ⁽²⁾
. Gabin. Gest. Fin. Minist.				
Justiça	-	-	4 467 831	5 765 279
. Com. Regul. Prod.				
Farmaceut.	829 265	829 265	-	- ⁽²⁾
. Instituto dos Têxteis	1 003 008	1 003 008	-	- ⁽²⁾
. Comiss. Reg. Com.				
Bacalhau	379 007	379 007	-	- ⁽²⁾
. Fundo Pensões				
Macau, D.L. 357/93	-	-	1 377 298	1 369 992
. Independente, EP	7 014 006	7 014 006	7 157 556	8 171 893
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	10 346 787	10 346 787	13 002 685	15 307 164

Embora tal prática tenha motivado uma melhoria da informação, importa evidenciar o carácter contingente no que se refere à realização destes activos na análise da posição financeira desta Instituição.

Os juros presumidos, relativamente ao Fundo de Pensões de Macau decorrem de atrasos na entrega de 23 000 milhares de contos, referentes às contagens de tempo e retroação de inscrição de pessoal da Administração Pública daquele Território, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, pelo qual a CGA passará a assumir a responsabilidade dos encargos com as pensões a partir de 20 de Dezembro de 1999.

Dada a natureza das Instituições referidas, os montantes e antiguidade das dívidas, consideramos que deverá ser encontrada uma solução que permita a regularização destas contas.

- (iv) A CGA efectua desde 1996 a especialização duodecimal em rubricas de acréscimos e diferimentos, dos custos e proveitos referentes, respectivamente, ao décimo quarto mês e subsídio de Natal, das pensões de aposentação e sobrevivência a pagar pela CGA, e do valor estimado a receber das entidades, por quotas e com-participações relativamente aos subsídios de Férias e de Natal abonados aos fun-cionários do activo.

(2) Entidades em relação às quais a CGA não faz a presunção de juros, em virtude de estes organismos terem sido extin-tos, sem que até à data a responsabilidade tenha sido assumida por outrém, pelo que se considera ser altamente imprová-vel a sua recuperação.

3.2. Para efeitos de reforço dos sistemas de controlo interno e de melhoria da qualidade da informação, a partir de 1996 a CGA dispõe dos seguintes instrumentos de gestão:

- (i) Balancete de antiguidade de saldos de valores a receber;
- (ii) Cálculo automático de juros de mora e juros presumidos relativamente às entidades com capital em dívida relevado em rubricas patrimoniais.

3.3. A análise evolutiva das rubricas de balanço entre 1996 e 1997 evidencia como mais representativas as seguintes situações:

- (i) A variação ocorrida na rubrica Títulos - c/ Fundo de Reserva e Títulos - c/ Fundos de Organismos Integrados decorre da alteração da política contabilística na valoriometria destes títulos que em conformidade com o disposto pelo POCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, passaram a ser elevados pelo valor de aquisição. Dos títulos em carteira, o valor de mercado com referência a 97.12.31 é superior ao custo de aquisição, excepção feita à carteira de Títulos - c/ Fundos de Organismos Integrados que regista cerca de 35 m.c. de diferença.
- (ii) A evolução da rubrica Títulos - c/ Reservas Especiais, Decreto-Lei n.º 227/96 e Decreto-Lei n.º 357/93, respectivamente no montante de 47 836 m.c. e 24 064 m.c., é assim justificada em termos de variações ocorridas no ano:

. Saldo em 97.01.01	0
. Compensação Financeira "Fundo Pensões BNU"	50 973
. Compensação Financeira "Macau"	23 819
. Utilização na Liquidação de Pensões e Capitalização de Juros de Investimentos Financeiros	(2 892)
. Saldo em 97.12.31	71 900

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, e o Despacho da Senhora Secretária de Estado do Orçamento, de 03.10.96, no âmbito do processo de transferência para a CGA das responsabilidades por encargos com pensões do pessoal reformado do BNU, a CGA recebeu em Janeiro de 1997 uma compensação financeira de 50 973 milhares de contos do Fundo de Pensões BNU.

Com referência a 96.12.31 ao valor de 52 910 milhares de contos, reflectido no activo da CGA por conta do valor a receber do Fundo de Pensões do BNU, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 227/96, houve que deduzir 1 937 milhares de contos de Encargos com Pensões, relativos à transferência para a CGA com efeitos a partir de 1 de Março de 1996, das responsabilidades por encargos com pensões de pessoal do BNU, que foram pagas desde aquela data até 31 de Dezembro de 1996 por aquela Instituição Bancária.

O valor líquido de 50 973 milhares de contos recebido pela CGA em Janeiro de 1997 foi, conforme o determinado pelo Despacho da Senhora Secretária de Estado do Orçamento, com data de 03.10.96, contabilizado numa conta de Reservas Especiais, de modo a gerar proveitos financeiros que, complementados com dotação do Orçamento do Estado, assegurem a cobertura das referidas pensões até à sua extinção, por forma a verificar-se neutralidade financeira em relação à CGA, conforme dispõe o artigo 9.º da Lei n.º 10 - B/96, de 23 de Março.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, foram transferidos para a CGA, cerca de 23 819 milhares de contos decorrentes de responsabilidades a assumir pela CGA, nos encargos com as pensões a pagar aos funcionários da Administração Pública de Macau, a partir de 20 de Dezembro de 1999.

- (iii) A rubrica de Entidades - Encargos com Pensões releva um acréscimo de 33% em relação a Dezembro de 1996, fundamentalmente por via do agravamento registado na dívida dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, que no corrente exercício apenas procederam à liquidação de um total de 2 000 m.c., correspondente ao encargo com pensões de Novembro de 1995 a Maio de 1996, permanecendo em dívida as prestações entre Junho de 1996 a Dezembro de 1997 no valor de 9 039 milhares de contos.
- (iv) A rubrica activa de Devedores por Pensões e outros abonos releva um total de 422 mil contos, e decorrem de abonos indevidos de pensões que sendo posteriormente identificados, são objecto de pedido de restituição. O saldo credor de 425 mil contos, corresponde a encargos com pensões e outros abonos, cujo pagamento se encontra suspenso por falta de apresentação de comprovativos por parte dos beneficiários.
- (v) O saldo de Devedores Diversos ascende a 613 mil contos e reflecte os juros incluídos no preço de aquisição dos títulos das Reservas Especiais, ainda não recebidos pela CGA, dos quais 569 mil contos relativos ao BNU e 44 mil contos a Macau.
- (vi) Os acréscimos e diferimentos de natureza activa, integram para além dos juros mencionados no ponto 3.1 - (ii) deste relatório, 1 266 mil contos de especialização de juros vencidos e não recebidos relativos às carteiras das Reservas Especiais BNU e Macau, respectivamente no valor de 603 mil contos e 663 mil contos.
- (vii) Verificámos a liquidação em período subsequente e dentro dos prazos legalmente previstos, das retenções na fonte de IRS e IRC, que com referência a Dezembro de 1997 ascendiam a 3 555 milhares de contos.

4. PARECER

Face ao exposto, consideramos:

- (i) que o dispositivo legal relativo à retenção de montantes nas transferências do Orçamento de Estado previsto na Lei do Orçamento para 1998 deve ser posto a funcionar, a fim de reduzir o esforço do Orçamento do Estado em termos de subsídios a atribuir à CGA, uma vez que o mesmo vem suprindo situações de incumprimento de várias entidades;
- (ii) que dada a natureza das instituições com dívidas à CGA, deverão ser realizadas as diligências necessárias à regularização das referidas dívidas;
- (iii) com a salvaguarda evidenciada no ponto 3.1 - (iii), somos de parecer que o Balanço e a Demonstração dos Resultados da Caixa Geral de Aposentações referidos a 97.12.31, reflectem a posição financeira da Instituição, de acordo com as normas específicas estabelecidas para a Instituição.

Lisboa, 30 de Março de 1998

O CONSELHO FISCAL

*Orlando Pinguinha Caliço, Presidente
Francisco Brito Onofre, Vogal
Oliveira Rego & Alexandre Hipólito
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego*

Caixa Geral de Aposentações
Av. João XXI, 63 - Apartado 1791
1017 Lisboa Codex

Depósito Legal: 125690/98
ISSN: 0873-8513

Execução Gráfica:
Madeira & Madeira, Lda.